



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/CPL/PME/ES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7815/2022
ID: 2022.025E0600001.01.0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ÉBER TEIXEIRA FIGUEIREDO” – MODALIDADE CRECHE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

Aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 123/2022, composta pelos Senhores; LUCAS ANTUNES DE SÁ Presidente; VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA e ALENCAR TEMPONI DA SILVA, Membro, com o objetivo de examinar, conferir e julgar todos os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame, ou seja:

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 44.080.139/0001-69; EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.567.744/0001-09; CONSTRUCTION PERSON LTDA, CNPJ: 12.753.592/0001-00; e CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, CNPJ: 27.712.358/0001-01, após análise do Setor de Engenharia quanto aos documentos de qualificação técnica (os atestados) apresentados pelas licitantes, contendo a comprovação de que os profissionais (engenheiros) comprovam à execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos discriminados a saber:

- a) Pintura com tinta acrílica, inclusive selador acrílico, em parede e forros;
- b) Pavimentação com blocos pré-moldados de concreto;
- c) Alambrado com tela losangular de arame fio 12;
- d) Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado.

Oportunidade em que foi constatado que todas as empresas atenderam satisfatoriamente em relação aos atestados.

Em ato contínuo, a CPL fez uma análise dos demais documentos de habilitação e mediante referida análise, a Comissão constatou que as empresas:

A empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, não apresentou o item 14.2.1 do Edital - **Certificado de Inscrição da Empresa no Cadastro de Fornecedores do Município de Ecoporanga, expedido pela Comissão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanente de Cadastro, devidamente atualizado, e com validade na data de realização desta licitação, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

A empresa CONSTRUCTION PERSON LTDA, não apresentou o item 14.2.6. do Edital - **Cópia de sua cédula de identidade do(s) sócio(s), autenticada em cartório ou por membro da CPL, ou documento equivalente**; apresentou o item 14.3.5 do Edital - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com data de validade vencida em 03/11/2022; e não apresentou o item 14.4.4 do Edital - **Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data de abertura da licitação**;

A empresa EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o item 14.6.1 do Edital - **Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do Anexo V**.

Somente a empresa CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, apresentou as documentações satisfatoriamente, de acordo com o Edital.

Diante do acima exposto foram **INABILITADAS** as empresas: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA; EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; e CONSTRUCTION PERSON LTDA.

Sendo, portanto, declarado **HABILITADA** a empresa CONSTRUTORA MARTELLO LTDA.

Dado o resultado, a CPL disponibilizará no sítio eletrônico esta ata para conhecimento de todos, bem como dará publicidade em órgão da imprensa oficial, abrindo o prazo para a intenção de recurso administrativo início a partir do dia 16/11/2022 até dia 22/11/2022.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 10h:15min.



LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)



VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Membro)



ALENCAR TEMPONI DA SILVA (Membro)